



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

Ofício nº 1575-SRI/GabSubdir/GabDir
EB: 64474.008068/2025-18

Brasília, DF, 11 de junho de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor
GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático
Avenida Menino Marcelo, sem nº, bairro Serraria
CEP 57046-000 - Maceió-Alagoas

Assunto: **resposta ao Ofício nº 049/2025, de 21 de maio de 2025 (Ressurgimento de atividades excluídas em CR)**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar do ressurgimento de atividades excluídas em CR, relatado por meio do Ofício nº 049/2025, de 21 de maio de 2025.
2. Informo que, após consulta aos processos nº 006809.24.033284, referente ao CPF 064.238.449-50, e nº 006809.24.037155, atinente ao CPF 019.381.629-60, foi verificada a necessidade de reabertura e nova homologação dos referidos registros.
3. Nessa senda, o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados foi orientado a reabrir os processos mencionados, possibilitando a atualização nos CR e a consequente correção das inconsistências.
4. Cumpre esclarecer, por fim, que qualquer usuário do SisGCorp pode apresentar suas demandas e/ou dúvidas a esta Diretoria por meio da Seção de Relações Institucionais da DFPC, através do telefone (61) 2035-6230 (Tenente-Coronel Galeno) ou no site www.dfpc.eb.mil.br, por meio do formulário de Atendimento ao Usuário, e que todos os assuntos são tratados com os mesmos critérios e procedimentos que este documento está recebendo, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a atuação desta Administração Militar.

Atenciosamente,

General de Brigada ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO**, em 11/06/2025, às 16:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

na6j-zfUq-ZzhE-gYf5